



### DECRETO Nº. 639/2021

**Súmula:-** Homologa Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como especifica.

### **PUBLICADO**

DATA: 16 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.102 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Ficam homologadas a Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme anexos deste Decreto:-

*Anexo I – Resolução nº. 050, de 14 de setembro de 2021, que “Aprova a renovação da inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná.”*

*Anexo II – Resolução nº. 051, de 14 de setembro de 2021, que “Aprova a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para viabilizar a impressão gráfica de cartazes de Fluxograma de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência solicitado pela Macro Rede.”*

*Anexo III – Resolução nº. 052, de 14 de setembro de 2021, que “Aprova a prorrogação para utilização do recurso Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, repassado pelo Governo do Estado ao Município de Apucarana em 12/2020.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2021.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 50/2021

**Súmula:** Aprova a renovação da inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

### RESOLVE

Art. 1º Aprova a renovação da inscrição da entidade Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 13/09/2021 Ata 10/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 14 de Setembro de 2021.

  
Ana Maria Schmidt  
Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2021**

**Súmula:** Aprova a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para viabilizar a impressão gráfica de cartazes de Fluxograma de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência solicitado pela Macro Rede.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprova a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para viabilizar a impressão gráfica de cartazes de Fluxograma de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência solicitado pela Macro Rede no tamanho A3, quantidade 500 unidades, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 13/09/2021 Ata 10/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 14 de Setembro de 2021.

  
Ana Maria Schmidt  
Vice Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 52/2021

**Súmula:** Aprova a prorrogação para utilização do recurso Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, repassado pelo Governo do Estado ao Município de Apucarana em 12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

### RESOLVE

Art. 1º Aprova a prorrogação por mais 12 meses estendendo a vigência do recurso até 12/2022 para utilização do recurso Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, repassado pelo Governo do Estado ao Município de Apucarana em 12/2020, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 13/09/2021 Ata 10/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 14 de Setembro de 2021.

  
Ana Maria Schmidt  
Vice Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes